

DECRETO Nº 002553/21 de 3 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000822/20 de 22 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.04 - FUNDEB

08.04.12.361.0004.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.04 - FUNDEB

08.04.12.361.0004.2.023-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ 8.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Setembro de 2021



EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal

Supl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data supl. Mov. Tipo movimento Origem recurso Valor Despesa Proj/Ativ. Elemento Recurso Detalhamento

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORA

55 Decreto 002553/21 000822/20 Suplementar 03/09/21 1 Adicionar Anulação de dotação 8.000,00 240 2.023 3.3.90.39.00.00.00.00 0031 - FUNDEB

55 Decreto 002553/21 000822/20 Suplementar 03/09/21 2 Subtrair Anulação de dotação 8.000,00 241 2.023 3.3.90.40.00.00.00.00 0031 - FUNDEB

000000 - Sem detalhamento das destinaç
000000 - Sem detalhamento das destinaç

Total da entidade:

16.000,00

RESUMO

Suplementar: 8.000,00 Adicionar anulação de dotação: 8.000,00

Especial: 0,00 Subtrair anulação de dotação: 8.000,00

Extraordinário: 0,00 Adicionar dotação transferida: 0,00

Subtrair dotação transferida: 0,00

Superávit financeiro: 0,00

Excesso de arrecadação: 0,00

Operações de crédito: 0,00

Convênio: 0,00

Auxílios e Convênios: 0,00

Art. 41 III Lei 4.320: 0,00

INHACORA 03/09/2021

EVERALDO BUEND ROLIM

Prefeito Municipal